



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 487/2022

DATA: 01/11/2022

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

26381	ANGELITA AP. F. MAZUR	C03-C04	25231	MARA S. DOS S. LOURES	C04-C05
25051	BARBARA CHRISTIANE PILATTI	A04-A05	19201	MARCIA FERREIRA NOGUEIRA	B04-B05
28311	ELI ANDREI MILLOS	D03-D04	28361	PRICILA DE MACEDO	D03-D04
23681	IRENICE DA ROCHA MACHADO	D04-D05	38051	SOLAINE FERREIRA MACHADO	C01-C02
37681	JULCYLENE R. DA SILVA	A01-A02	29671	SUZETE BATISTA BORGES	A04-A05

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração